Apresentação: 16/06/2025 11:36:00.000 - MESA
INC n.1491/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações para que adote as providências necessárias visando a prorrogação dos prazos estabelecidos na Portaria MCOM nº 11.476, de 8 de dezembro de 2023, no tocante ao desligamento do sinal analógico de televisão nos municípios do Estado do Espírito Santo.

Senhor **Presidente**,

Nos termos dos arts 32, XVI, art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª o encaminhamento de indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações para que adote as providências necessárias visando a prorrogação dos prazos estabelecidos na Portaria MCOM nº 11.476, de 8 de dezembro de 2023, no tocante ao desligamento do sinal analógico de televisão nos municípios do Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

CD258571962800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258571962800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 16/06/2025 11:36:00.000 - MESA
INC n.1491/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações a adoção das providências necessárias para prorrogar os prazos estabelecidos na Portaria MCOM nº 11.476, de 8 de dezembro de 2023, no que se refere ao desligamento do sinal analógico de televisão nos municípios do Estado do Espírito Santo.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para sugerir a adoção de medidas administrativas que visem prorrogar os prazos estabelecidos na Portaria MCOM nº 11.476, de 8 de dezembro de 2023, especificamente no que concerne ao desligamento do sinal analógico de televisão nos municípios do Estado do Espírito Santo.

Tal medida se faz necessária diante das inúmeras manifestações de comunidades, lideranças locais, e telespectadores, que relatam dificuldades operacionais, técnicas e socioeconômicas para a plena migração do sinal analógico para o digital no prazo atualmente fixado.

A realidade de muitos municípios capixabas, sobretudo nas regiões rurais e de menor poder aquisitivo, ainda revela considerável

CD258571962800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258571962800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 16/06/2025 11:36:00.000 - MESA
INC n.1491/2025

número de famílias que dependem exclusivamente da televisão aberta analógica como meio de informação, cultura e entretenimento. A adoção de prazo mais elástico permitirá que os cidadãos possam se adequar de forma mais justa, evitando o apagão informacional que impactará diretamente a população mais vulnerável.

Ademais, ressalta-se que muitas emissoras locais, comunitárias e educativas, ainda não concluíram o processo de migração tecnológica por razões alheias à sua vontade, seja por entraves regulatórios, indisponibilidade de canais digitais no espectro, seja por questões econômicas relacionadas à aquisição de novos equipamentos.

Diante disso, sugiro a prorrogação do prazo de desligamento do sinal analógico nos municípios capixabas por, no mínimo, 24 meses além dos prazos atualmente previstos, garantindo a continuidade da prestação do serviço público de radiodifusão de sons e imagens, enquanto se promovem políticas públicas efetivas de apoio técnico e econômico tanto para os consumidores quanto para as emissoras locais.

Certo de poder contar com a sensibilidade e o comprometimento desse Ministério para com as demandas da população do Espírito Santo, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

CD258571962800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258571962800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo